



# BOA VISTA

Quarta-feira  
16 de Abril  
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

#### DECRETO Nº 39(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 16.469.520,77 distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>16.469.520,77</b>
<b>02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
2178	13.392.0026.2339.0000	Apoio à Cultura	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.706.3110	Transferência Especial da União	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	2.700.001,00
2179	13.392.0026.2339.0000	Apoio à Cultura	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 2.706.3110	Transferência Especial da União	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	6.647.430,30
2180	27.812.0027.2340.0000	Apoio ao Esporte	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 2.706.3110	Transferência Especial da União	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	300.001,00
<b>02 07 02 FUNDEB</b>			
2183	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	
	F.R.: 2.540.1070	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	5.847.168,47

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

2181	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	974.920,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

### DECRETO Nº 39(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**16.469.520,77**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

## PODER EXECUTIVO

**Prefeito**  
Arthur Henrique Brandão Machado  
**Vice-Prefeito**  
Marcelo Zeitouné  
**Procuradoria Geral do Município**  
Marcela Medeiros Queiroz Franco

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT**  
Leonardo Paradela Ferreira  
**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**  
Edimir Alvares Ribeiro Neto  
**Secretaria Municipal da Casa Civil**  
Sérgio Pillon Guerra  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
Márcio Vinicius de Souza Almeida  
**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**  
Lincoln Oliveira da Silva  
**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**  
Marcelo Zeitouné  
**Secretaria Municipal de Obras - SMO**  
Felipe de Souza Menezes  
**Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**  
Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
Luiz Renato Maciel de Melo  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**  
Cezar Carlos Soto Riva  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**  
Sandro Barbot Aroso Maia  
**Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP**  
Daniel Soares Lima  
**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP**  
Cláudio Galvão dos Santos  
**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**  
Cremildes Duarte Ramos  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**  
Flávio Grangeiro de Souza  
**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC**  
José Diego da Silva  
**Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV**  
Luciana Surita da Motta Macedo  
**Agência Reguladora Municipal - ARM**  
Thiago Fernandes Amorim  
**Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC**  
Sabrina Amaro Tricot

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG  
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima  
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora  
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 40(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 6.232.751,06** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 6.232.751,06**

**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade**

2104	10.302.0034.2099.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	7.751,06

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

2182	08.122.0046.2153.000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	525.000,00
2117	08.244.0048.2165.000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	3.000.000,00
2161	08.244.0048.2165.000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	700.000,00
2159	08.244.0049.2181.000	Gestão do CREAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 40(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628**

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>ANULAÇÃO:</b>			<b>-6.232.751,06</b>
<b>02 08 04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>		
564	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-7.751,06
<b>02 10 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>		
732	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-5.500.000,00
742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-234.000,00
788	08.243.0048.2166.0000	Conviver	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-50.000,00
793	08.243.0048.2167.0000	Coral ARTCANTO	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-20.000,00
857	08.243.0049.2185.0000	Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - CPP	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-51.000,00



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício:2025

**DECRETO Nº 40(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2628**

<b>02 10 01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS</b>			
866	08.243.0078.2188.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 Anos)		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400.000	Assistência Social		-220.000,00
1715	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS		
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400.000	Assistência Social		-150.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 41(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 3.128.799,81** distribuídos nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>3.128.799,81</b>
<b>02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
253	12.361.0018.2046.000	Assistência Ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	2.996,80
<b>02 07 02 FUNDEB</b>			
316	12.361.0020.2060.000	Ensino Fundamental	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	3.000.000,00
<b>02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos</b>			
471	10.122.0030.2085.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	73.631,79
<b>02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF</b>			
901	04.122.0051.2192.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	40.911,13



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 41(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

1736	14.423.0055.2201.000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.463,20
1737	14.423.0055.2201.000	Piscicultura Indígena	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	4.796,89

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:** **-3.128.799,81**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

1785	12.361.0018.2046.0000	Assistência Ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-2.996,80

**02 07 02 FUNDEB**

319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-3.000.000,00

**02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos**

472	10.122.0030.2085.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-73.631,79



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

**DECRETO Nº 41(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2676**

**02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF**

902	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-40.911,13

**02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI**

932	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-6.463,20
934	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-4.796,89

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2025

**DECRETO Nº 42(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Boa Vista-RR, de 24 de março de 2025.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55      Exercício: 2025

**DECRETO Nº 42(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>07 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>		
Ficha: 196	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		50.000,00
Ficha: 208	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação		
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		250.264,60
Ficha: 238	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		118.499,90
Ficha: 253	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação		
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		17.866,62
Ficha: 271	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação		
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos		105.448,72
Ficha: 1761	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental		
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		175.911,43



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 42(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL:02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	1949	12.361.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	20.996,80

**LOCAL:02 Executivo**

**02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Ficha:	684	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	4.177.221,16

**LOCAL:02 Executivo**

**02 19 01 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Ficha:	1571	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	973,56

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**4.917.182,79**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**  
 Rua General Penha Brasil, 1011  
 05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 42(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:	215	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-175.911,43
Ficha:	1911	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-50.000,00
Ficha:	2025	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-347.246,64
Ficha:	243	12.367.0017.2043.0000	Construção, Ampliação e Manutenção de Salas Multifuncionais	
			- Educação Especial	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	-118.499,90
Ficha:	1785	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	-47.330,10

**LOCAL: 02 Executivo**

**02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Ficha:	669	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
		110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-4.177.221,16



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV  
Rua General Penha Brasil, 1011  
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 42(O), DE 24 DE MARÇO DE 2025

LOCAL: 02 Executivo

02 19 01 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Ficha:	1565	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-973,56

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-4.917.182,79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 032/E, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 174488/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, os Pregoeiros e suas Equipes de Apoio, bem como a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, conforme abaixo, a contar de 1º de abril de 2025.

**I - Membros da Comissão Permanente de Licitação**

- a) Presidente: Artur José Lima Cavalcante Filho,
- b) Membro Titular: André Lucas Oliveira Silvestre;
- c) Membro Titular: Aipana de Almeida Nobre;
- d) Membro Suplente: Beatriz da Conceição Bezerra;
- e) Membro Suplente: Vânia Martins da Silva.

**II - Pregoeiros e Equipe de Apoio**

- a) Pregoeira: Néria Gardênia Pontes Benício;
- b) Equipe de Apoio:
  - b.1) Rosana de Oliveira Borges Vieira;
  - b.2) Vânia Martins da Silva;
- c) Pregoeira: Joana Dárc Rabelo;
- d) Equipe de Apoio:
  - d.1) Aipana de Almeida Nobre;
  - d.2) Gabrielle Pinto de Oliveira;
- e) Pregoeira: Rosana de Oliveira Borges Vieira;
- f) Equipe de Apoio:
  - f.1) Paulo Roberto D' Oliveira Santos;
  - f.2) Néria Gardênia Pontes Benício;
- g) Pregoeira: Gabrielle Pinto de Oliveira;
- h) Equipe de apoio:
  - h.1) Joana Dárc Rabelo;
  - h.2) André Lucas Oliveira Silvestre;
- i) Pregoeiro: José Wicleber Leal Castro;
- j) Equipe de Apoio:
  - j.1) André Nóbrega Ferreira Lima;
  - j.2) Beatriz da Conceição Bezerra;
- k) Pregoeiro: André Nóbrega Ferreira Lima;
- l) Equipe de Apoio:
  - l.1) Vânia Martins da Silva;
  - l.2) Aipana de Almeida Nobre;
- m) Pregoeiro: Paulo Roberto D' Oliveira Santos;
- n) Equipe de Apoio:

- n.1) André Lucas Oliveira Silvestre;
- n.2) Gabrielle Pinto de Oliveira;

- o) Pregoeira: Vânia Martins da Silva;
- p) Equipe de Apoio:
  - p.1) José Wicleber Leal Castro;
  - p.2) André Nóbrega Ferreira Lima.

**III - Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação**

- a) Paulo Roberto D'Oliveira Santos;
- b) Elton de Azevedo Salvador;
- c) André Nóbrega Ferreira Lima;
- d) José Wicleber Leal Castro;
- e) vClaudio Gomes Cardoso.

Boa Vista - RR, em 16 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 033/E, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal, de 11 de julho de 1992, considerando o que dispõe a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), e conforme o Documento NUP 174488/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, os Pregoeiros e as Equipes de Apoio, para atuarem nos processos vigentes sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, conforme abaixo.

**I - Membros da Comissão Permanente de Licitação**

- a) Presidente: Edimir Alvares Ribeiro Neto;
- b) Membro Titular: André Lucas Oliveira Silvestre;
- c) Membro Titular: Aipana de Almeida Nobre;
- d) Membro Suplente: Beatriz da Conceição Bezerra;
- e) Membro Suplente: Vânia Martins da Silva.

**II - Pregoeiros e Equipe de Apoio**

- a) Pregoeira: Néria Gardênia Pontes Benício;
- b) Equipe de Apoio:
  - b.1) Rosana de Oliveira Borges Vieira;
  - b.2) Vânia Martins da Silva;
- c) Pregoeira: Joana Dárc Rabelo;
- d) Equipe de Apoio:
  - d.1) Aipana de Almeida Nobre;

d.2) Gabrielle Pinto de Oliveira;

e) Pregoeira: Rosana de Oliveira Borges Vieira;

f) Equipe de Apoio:

f.1) Paulo Roberto D' Oliveira Santos;

f.2) Néria Gardênia Pontes Benício;

g) Pregoeira: Gabrielle Pinto de Oliveira;

h) Equipe de apoio:

h.1) Joana Dárc Rabelo;

h.2) André Lucas Oliveira Silvestre;

i) Pregoeira: Vânia Martins da Silva;

j) Equipe de Apoio:

j.1) Beatriz da Conceição Bezerra;

j.2) André Nóbrega Ferreira Lima;

**Art. 2º.** Ficam designados para atuar como Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação já nomeados anteriormente, conforme previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes pessoas:

I. Paulo Roberto D'Oliveira Santos;

II. Elton de Azevedo Salvador;

III. Claudio Gomes Cardoso

**Art. 3º.** Fica permitido que os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta possam aderir a Atas de Registro de Preços vigentes durante a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e devem seguir a referida legislação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de abril de 2025.

**Parágrafo Único** Em caso de ausência de um dos Pregoeiros, este será substituído por qualquer outro ora designado, que atuará junto a sua Equipe de Apoio como Pregoeiro Substituto.

Boa Vista - RR, em 16 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 209/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 183791/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, o servidor abaixo relacionado, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Willams Cicero Fontineles	Secretário Escolar	AS-10	SMEC	a contar de 14/04/25

**Art. 2º** Fica destituída a pedido, a servidora abaixo relacionada, de Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Gilcileine de Lima Iglezias de Souza	Coordenador Pedagógico	FC-15	SMEC	a contar de 11/04/25

Boa Vista - RR, em 16 de abril de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 210/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 2689/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 01 de abril de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Celi Karolini Cardoso de Alcantara	Assessor Especial I	AS-7	SEMOB
Adila Silva Teixeira	Assessor Especial I	AS-7	SMAS
Ruth Feitosa de Almeida Lima	Assessor Especial I	AS-7	SMAS
Sebastiao Pinho do Nascimento	Assessor Especial I	AS-7	SMAS
Osmilda Sidrão Varela Costa	Assessor Especial I	AS-7	SMCP
Mayara Fernanda Leal da Silva	Assessor Especial I	AS-7	SMEC
Rogênio da Silva Velnecker	Assessor Especial I	AS-7	SMEC
Rillary Vitoria Cardoso de Sousa	Assessor Especial I	AS-7	SMPOFTI
Izaías Pereira da Silva	Assessor Especial II	AS-8	CASA CIVIL
Felipe Emanuell Carramillo de Lavor	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Kelly Carneiro Macedo	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Matheus da Cunha Silva	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Welder Cavalcante Rotter	Assessor Especial II	AS-8	SEMMA
Gabriela Leticia Costa Borges de Vasconcelos	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Juliene da Silva Lima	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Lucilene Júlia da Cunha Teles	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Maria da Conceição Marinho Garcia	Assessor Especial II	AS-8	SMAG
Ana Maiara Inácio Piaxe	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Andrey Oliveira da Costa	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Caio Guilherme Davi da Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Ellem Rita Vieira de Araújo	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Gustavo Caetano da Luz Parmigiani	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Keth Cordeiro Lira	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Lidiane Leão da Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Marcos Vasconcelos Bastos	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Paula Ferreira Martins	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Rejane Sousa Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Rery Fernandes Paiva Vieira	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Rosalba Ribeiro da Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Thalysnara Nogueira Chaves	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
William da Silva Santos	Assessor Especial II	AS-8	SMAS
Anderson Pereira de Oliveira	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Priscila Magalhaes Cavalcante	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Renato Franklin Gomes Martins	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Roneilde Gama de Souza	Assessor Especial II	AS-8	SMEC
Adailton Mendes Galvao	Assessor Especial II	AS-8	SMGOV
Lenilson Barbosa Pinto	Assessor Especial II	AS-8	SMPOFTI
Maria do Perpétuo Socorro de Souza Peixoto	Assessor Especial II	AS-8	SMPOFTI
Raimundo Nonato Mota Filho	Assessor Especial II	AS-8	SMPOFTI
Wankarle Matias Braga	Assessor Especial II	AS-8	SMPOFTI
Maria Mikaelly Mendonça Gonzales	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Maria Salete Campos Silva	Assessor Especial II	AS-8	SMSA
Anabel Mota e Silva	Assessor Executivo I	AS-1	CASA CIVIL
Clair Claudio Vanzo	Assessor Executivo I	AS-1	CASA CIVIL
Jullyerre Pablo Lima da Silva	Assessor Executivo I	AS-1	CASA CIVIL
Andreia Cristina Nicoletti Carvalho	Assessor Executivo I	AS-1	SMAG
Sabrina Amaro Tricot	Assessor Executivo I	AS-1	SMAG
Dorete Schmeling Padilha	Assessor Executivo I	AS-1	SMEC
Guilherme Carneiro Adjuto	Assessor Executivo I	AS-1	SMGOV
Janaína Ferreira Brock Pimentel	Assessor Executivo I	AS-1	SMGOV
Paulo Roberto Bragato	Assessor Executivo I	AS-1	SMGOV
Gustavo Andrade Camelo de Sena	Assessor Executivo I	AS-1	SMO
Ilderson Pereira Silva	Assessor Executivo I	AS-1	SMSA
Kleber da Silva Pinheiro	Assessor Executivo II	AS-2	SMAG
Alan Gabriel de Souza	Assessor I	AS-9	SEMOB
Daniel Rodrigo de Oliveira	Assessor I	AS-9	SEMOB
Wanderson Oliveira Alencar	Assessor I	AS-9	SEMOB
Geisa Vanessa Monteiro Marques	Assessor I	AS-9	SMAS
John Kenedy dos Santos Araujo	Assessor I	AS-9	SMAS

Joselito Ferreira da Silva	Assessor I	AS-9	SMAS
Juliana de Sousa Silva	Assessor I	AS-9	SMAS
Luiza Carmen Benkendorf	Assessor I	AS-9	SMAS
Jose Sidney de Castro Ferreira	Assessor I	AS-9	SMCP
Nathalia Queiroz Mota	Assessor I	AS-9	SMCP
Lilian Thais da Silva Machado	Assessor I	AS-9	SMCT
Dalva de Fatima Brandão Nascimento Ferreira	Assessor I	AS-9	SMEC
Gleice da Silva Barbosa	Assessor I	AS-9	SMEC
Igor Mateus de Figueiredo Pereira	Assessor I	AS-9	SMEC
Jessica Mirrelhy de Paiva Melo	Assessor I	AS-9	SMEC
Nadia Marques dos Santos	Assessor I	AS-9	SMEC
Renato Conceição dos Santos Franco	Assessor I	AS-9	SMEC
Adriana Machado dos Santos	Assessor I	AS-9	SMPOFTI
Julyanna Almeida da Silva	Assessor I	AS-9	SMPOFTI
Larissa Lannary dos Santos Silva	Assessor I	AS-9	SMPOFTI
Lincoln Lucena Saraiva	Assessor I	AS-9	SMPOFTI
Narquia Pereira Cardoso	Assessor I	AS-9	SMPOFTI
Rômulo Sicalas Campos	Assessor I	AS-9	SMPOFTI
Denise Lima Paulino	Assessor I	AS-9	SMSA
Geane Costa Machado	Assessor I	AS-9	SMSA
Ivone Sousa de Oliveira	Assessor I	AS-9	SMSA
Maria Clara dos Santos Santana	Assessor I	AS-9	SMSA
Mateus de Oliveira Evangelista	Assessor I	AS-9	SMSA
Mirian Demetrio da Silva	Assessor I	AS-9	SMSA
Dherioelson Conte Conde	Assessor I	AS-9	SMSOP
Ariane Noronha de Oliveira Lima	Assessor II	AS-10	SMAS
Fabio Fontenele	Assessor II	AS-10	SMAS
Marcos Oliveira dos Santos	Assessor II	AS-10	SMAS
Igor Silva Viana	Assessor II	AS-10	SMCP
Jaime Fernandes da Silva	Assessor II	AS-10	SMEC
José Luiz de Magalhães Pinto Silva e Bezerra	Assessor II	AS-10	SMEC
Luciana de Carvalho Cunha	Assessor II	AS-10	SMEC
Renata Semen Pereira	Assessor II	AS-10	SMEC
Yussef Mohamad Rezek Halik	Assessor II	AS-10	SMO
João Lucas Leite da Silva	Assessor II	AS-10	SMPOFTI
Carmem Lucia Sousa Costa Silva	Assessor II	AS-10	SMSA
Leanny do Nascimento Miguins	Assessor II	AS-10	SMSA
Rosinalde Barreto de Freitas	Assessor II	AS-10	SMSA
Airla Maria Lima da Silva	Assessor Técnico	AS-6	CASA CIVIL
Claudio Antonio Fernandes Maia	Assessor Técnico	AS-6	CASA CIVIL
Dahlin Leal Pereira	Assessor Técnico	AS-6	SEMMA
Maria Nayara Beserra de Sousa	Assessor Técnico	AS-6	SMAS
Paulo Sergio da Silva Novais	Assessor Técnico	AS-6	SMAS
Raquel Almeida de Souza	Assessor Técnico	AS-6	SMAS
Valmir dos Santos	Assessor Técnico	AS-6	SMAS
Suylla Natanna Batista de Freitas	Assessor Técnico	AS-6	SMCP
Olga de Lira Carneiro	Assessor Técnico	AS-6	SMO
Luis Felipe Santos Gonçalves da Silva	Assessor Técnico Especializado I	AS-3	SEMMA
Marta Maria Lemos Dourado	Assessor Técnico Especializado I	AS-3	SMGOV
Rodrigo Francisco Cardoso Pereira	Assessor Técnico Especializado I	AS-3	SMPOFTI
Ozeias Pereira da Silva	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SEMOB
Plinio Vicente da Silva	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SEMUC
Márcia Vanzo Fileski	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMAG
Erinei das Graças Galvão	Assessor Técnico Especializado II	AS-4	SMGOV
Lindonaldo Francisco dos Santos	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMAG
Mara Beatriz Peixoto	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMCT
Karen Elenn Ferreira Fredo	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMGOV
John Kennedy Coelho Pereira	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMO
Thiago da Silva Bonates Araujo	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMSA
Andreia Neres Ferreira	Chefe de Gabinete Executivo	DS-2	SMGOV

Moyses Humberto Carvalho de Oliveira	Chefe de Gabinete Executivo	DS-2	SMGOV
Vanessa Nunes da Silva	Coordenador	CF-5	SMAS
Antônio Marcos Silva Dias	Coordenador	CF-5	SMEC
Carlos Henrique Maciel de Almeida	Coordenador	CF-5	SMSOP
Gilvan Lima Teixeira	Gerente	CF-4	SEMOB
Isaque Lima Santiago	Gerente	CF-4	SEMUC
Danielle Almeida Dias	Gerente	CF-4	SMAG
Alcenira Bezerra da Silva	Gerente	CF-4	SMAS
Felipe Anderson Carvalho Negreiros	Gerente	CF-4	SMAS
Jose Vital Duarte Neto	Gerente	CF-4	SMAS
Ricardo de Souza Marcelino	Gerente	CF-4	SMAS
Andre Luiz Negreiros do Couto Martins	Secretário Adjunto	DS-2	CASA CIVIL
Neurimar Macedo de Souza Gonçalves	Secretário Adjunto	DS-2	SEMOB
Lindonor das Neves Barreto	Secretário Adjunto	DS-2	SMO
Wilson Francisco da Silva	Secretário Adjunto	DS-2	SMSOP
Zélio dos Santos Mota	Secretário-Executivo	DS-2	PGM

**Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercer cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Bruno de Souza Xavier	Assessor II	AS-10	SMEC	01/04/25 a 16/04/25
Fernanda Lima de Queiroz	Assessor Especial II	AS-8	SMEC	01/04/25 a 16/04/25
Eloisa Gomes Rocha	Assessor II	AS-10	SMEC	01/04/25 a 16/04/25

**Art. 3º Fica retificada a nomeação da servidora abaixo relacionada, providenciada através do Decreto nº 204/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6330, de 14 de abril de 2025, na seguinte forma:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Camila Miranda Tavares	Assessor II	AS-10	SMCP

**Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado, providenciada através do Decreto nº 188/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 4 de abril de 2025.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Salvador Rodrigues Da Silva	Assessor II	AS-10	SMCT

**Art. 5º Fica sem efeito a nomeação dos servidores abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 191/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6325, de 7 de abril de 2025.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Luiza Carmen Benkendorf	Assessor II	AS-10	SMAS
John Kennedy dos Santos Araujo	Assessor II	AS-10	SMAS
Ana Maiara Inácio Piaxe	Assessor II	AS-10	SMAS
Andrey Oliveira da Costa	Assessor II	AS-10	SMAS
Caio Guilherme Davi da Silva	Assessor II	AS-10	SMAS
Ellem Rita Vieira de Araújo	Assessor II	AS-10	SMAS
Gustavo Caetano da Luz Parmigiani	Assessor II	AS-10	SMAS
Keth Cordeiro Lira Marques	Assessor II	AS-10	SMAS
Lidiane Leão da Silva	Assessor II	AS-10	SMAS
Paula Ferreira Martins	Assessor II	AS-10	SMAS
Rery Fernandes Paiva Vieira	Assessor II	AS-10	SMAS
Thalysnara Nogueira Chaves	Assessor II	AS-10	SMAS
William da Silva Santos	Assessor II	AS-10	SMAS
Airla Maria Lima da Silva	Assessor I	AS-9	SMSA

**Art. 6º Fica sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado, providenciada através do Decreto nº 193/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6325, de 7 de abril de 2025.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Antônio Marcos Silva Dias	Assessor Especial I	AS-7	SMEC

**Art. 7º Fica sem efeito a nomeação do servidor abaixo relacionado, providenciada através do Decreto nº 195/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6326, de 8 de abril de 2025.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Ozeias Pereira da Silva	Gerente	CF-4	SEMOB

**Art. 8º Fica sem efeito a nomeação da servidora abaixo relacionada, providenciada através do Decreto nº 204/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6330, de 14 de abril de 2025.**

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Andreia Cristina Nicoletti Carvalho	Assessor Executivo II	AS-2	SMAG

**Art. 9º Fica sem efeito a designação dos servidores abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 186/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 4 de abril de 2025.**

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA
Maria Aparecida Costa Fernandes	Membro de Comissão	FC-19	SMCT
Ariadena Leite de Albuquerque	Membro de Comissão	FC-19	SMCT

**Art. 10º Fica designado o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma:**

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Aldo Torreias do Nascimento Junior	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	SMAG	a contar de 01/04/25

**Boa Vista - RR, em 16 de abril de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 211/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 2694/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Agência Reguladora Municipal, a contar de 01 de abril de 2025, na seguinte forma:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Andre Luiz Paludo	Gerente	CF-4
Artur Jose Lima Cavalcante Filho	Diretor-Executivo	DS-2
Benicio Moreira Alves Junior	Agente de Contratação	AS-5
Enolla Rita Fonseca	Gerente	CF-4
George William de Aguiar Fassanaro	Assessor Especial II	AS-8
Gercivania da Silva Dutra	Assessor Especial I	AS-7
Gleycia de Aguiar Antony	Assessor Técnico	AS-6
Jeferson Brito Alves	Presidente da CPL	CF-2
Juliana Holanda de Lima Castro	Gerente	CF-4
Livia Guilherme Figueiredo	Chefe de Gabinete	CF-3
Márcio Thiago dos Santos Souza	Diretor-Executivo	DS-2
Raissa de Souza Farage	Ouvidor	AS-7
Rosianne Patricia Maciel Barbosa	Agente de Contratação	AS-5

**Boa Vista - RR, em 16 de abril de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 212/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica exonerado o senhor Gino Sérgio de Souza Falcão, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Obras.**

**Art. 2º Fica nomeado o senhor Gino Sérgio de Souza Falcão, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 22 de abril de 2025.**

**Boa Vista - RR, em 16 de abril de 2025.**

**Arthur Henrique Brandão Machado**  
Prefeito de Boa Vista

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90045/2025/SRP**  
**Processo nº 005234/2025 – SMSA**

**Objeto: Eventual aquisição de drenos, cateteres e prongas, que serão utilizados no tratamento de pacientes internados ou assistidos pelo Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, para um período de 12 meses.**

**Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

**Início da Disputa: dia 05/05/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 16/04/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.**

**Joana Dárc Rabelo**  
Agente de contratação/Pregoeira Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PREGÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 90044/2025 - SRP**  
**Processo nº 003563/2025-SMSA**

**Objeto: Eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário, para atender a Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – UVCZ, no Município de Boa Vista, por um período de 12 (doze) meses.**

**Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.**

**Início da Disputa: dia 06/05/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.**

**O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 22/04/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.**

**Néria Gardênia Pontes Benicio**  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90050/2024-SRP  
Processo nº 013773/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90050/2024, oriundo do Processo nº 013773/2024 – SMSA, que tem por objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, cuja vencedora do Item 1 foi a empresa A.C. GALVÃO JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 22.407.661/0001-79, pelo valor total de R\$ 4.818.000,00 (quatro milhões oitocentos e dezoito mil reais), item 2 foi a empresa M. D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.537.529/0001-90 pelo valor total de R\$ 2.547.740,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais), item 3 foi a empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.067.109/0001-25 pelo valor total de R\$ 364.650,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e item 4 foi a empresa RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.111.920/0001-27 pelo valor total de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.019.890,00 (oito milhões dezanove mil oitocentos e noventa reais).

Boa Vista de 03 abril de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 000891/2025 - SMGOV

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública a fim de efetuar a escrituração contábil, demonstração de resultados, balanço patrimonial e demais relatórios, levantamento e regularização dos acessórios junto às fazendas públicas Municipal, Estadual, Federal e elaboração da prestação de contas de gestão e envio ao TCE/RR referente ao ano de 2024 da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Boa Vista/RR, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do Art. 71, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Cremildes Duarte Ramos  
Secretária Municipal de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90040/2025-SRP  
Processo nº 009458/2024 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela empresa M M G SERVICE LTDA, fulcrado na resposta da Gerência de Pesquisa de

Preços e Mapa Demonstrativo-GPMD/SMLIC. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme solicitação da Gerência de Pesquisa de Preços e Mapa Demonstrativo-GPMD/SMLIC, anexa aos autos, para ajustes pertinentes na Cotação.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 90050/2024  
Processo nº 013773/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 013773/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90050/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, cuja vencedora do Item 1 foi a empresa A.C. GALVÃO JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 22.407.661/0001-79, pelo valor total de R\$ 4.818.000,00, item 2 foi a empresa M. D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.537.529/0001-90 pelo valor total de R\$ 2.547.740,00, item 3 foi a empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.067.109/0001-25 pelo valor total de R\$ 364.650,00 e item 4 foi a empresa RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.111.920/0001-27 pelo valor total de R\$ 289.500,00. Perfazendo, dessa forma, o valor total dos itens de R\$ 8.019.890,00.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2025.

Marcelo Zeitoune  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, demandante do Processo Administrativo nº. 010400/2025 – SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de empresa visando à realização de curso de capacitação e aperfeiçoamento em Licitações e Contratos e E-Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), em favor do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL CNPJ: 02.777.249/0001-33, pelo valor total de R\$ 23.835,60 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 0601 – SMAG, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista, 16 de abril de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 57/2025-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, cargo: Agente Público Municipal 2, matrícula nº 045, para responder interinamente pela servidora Bianca Braga Rodrigues, cargo: Chefe de Gabinete – CGAB, símbolo: AS-5, da Estrutura Organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 22/04/2025 a 1º/05/2025, em virtude da titular do cargo, Bianca Braga Rodrigues, matrícula nº 26425, estará em gozo de férias.

Boa Vista, 14 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Kleiton da Silva Pinheiro  
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002083/2025-SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 201-SMAG/SA/2025

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99, FONTES DE RECURSOS: 001 – PRÓPRIO EMPENHO Nº.: 1473, DE 19 DE MARÇO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: C3A EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 08.955.446/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR ALAN OLIVEIRA TÁVORA CPF nº. 934.369.122-04.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 00000.0.009995/2025-PRESSEM

Espécie: Termo de doação n. 001/2025/PRESSEM

Objeto: O presente Termo visa a doação de bens móveis considerados ociosos para a Administração deste Regime, nos termos do art. 76, inciso II, alínea 'a' da

Lei de Licitações - Lei federal nº 14.133/21.

INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PRESSEM

DOADOR (a): REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PRESSEM

DONATÁRIO (a): Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT.

Data de Assinatura: 11 de abril de 2025

(assinatura Digital)  
Kleiton da Silva Pinheiro Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004707/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

INTERESSADO: Pamella Patricia da Costa Cunha Maciel

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora PAMELLA PATRICIA DA COSTA CUNHA MACIEL, matrícula n. 953185, Assistente, Especialidade: Sócio Educador, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso I, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004998/2025

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

INTERESSADO: Talita Martins Almeida

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora TALITA MARTINS ALMEIDA, matrícula n. 853271, Professor, especialidade: Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação, bem como fica sem efeito a Decisão acostada ao NUP 9.159257/2025 e extrato de publicação no DOM n. 6327 de 9.4.2024.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Concorrência nº 001/2024, gerenciado pelos Regimes Próprios Unidos e Fortalecidos, por meio do Processo 00000.0.026915/2024/PRESSEM, para a Contratação de empresa para prestação de serviços previdenciários, técnicos de operacionalização de passivo previdenciário dos Regimes Próprios e Serviços de Gestão e operacionalização da política de empréstimo consignado, para atender as demandas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, conforme a empresa registrada e os valores discriminados a seguir: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.307/0001-68, com o valor total de R\$ 1.190.400,00 (um milhão e cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinatura eletrônica)  
**Kleiton da Silva Pinheiro**  
 Presidente da Previdência Municipal-Pressem

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL**

**PORTARIA Nº 099/2025 – SMEC.**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025, Art. 16, publicado no DOM nº 6321 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001389/2025-SMEC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), CONSISTINDO EM PLATAFORMA INTEGRADA PARA ABRANGER ATIVIDADES INDISSOCIÁVEIS DE GESTÃO DE FLUXO DE TRABALHO, BENEFÍCIOS EDUCACIONAIS E REDE DE ENSINO, PORTAL WEB E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS - VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito – POC do Pregão Eletrônico 90038/2025, referente ao Processo 001389/2025/SMEC.**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	COMISSÃO	PROCESSO
Honei Wilson da Rocha Maceió	Gerente	852329	PRESIDENTE	1389/2025
Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente	26062	MEMBRO	
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador	957615	MEMBRO	

**Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação em questão:**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**

**Certifique-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Boa Vista, 16 de abril de 2025.

(assinatura eletrônica)  
**Lincoln Oliveira da Silva**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL 024/2025/SMEC/PMBV**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 192/2023/GAB/SMEC, **RESOLVE:**

- 1 - Convocar os(as) aprovados(as) do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC, conforme anexo I.
- 2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 23 de abril, das 8:30 às 13h.
- 3 - No ato da lotação, os(as) convocados(as) deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:
  - a) Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);
  - b) Cadastro de Pessoa Física;
  - c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>).
  - d) Título Eleitoral;
  - e) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
  - f) Certidão de Casamento/União Estável/Certidão de Óbito: 5.1- RG, CPF, Situação cadastral do CPF;
  - g) Pessoa com deficiência: sim ou não;
  - h) Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador);
  - i) Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
  - j) Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA (Preenchida no ato da lotação);
  - k) Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
  - l) Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo;
  - m) Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
  - n) Informações de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – informar número da agência, conta e variação, se houver;
  - o) **DEPENDENTES** (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
  - p) Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos;
  - q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
  - r) Certidão criminal negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
  - s) Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de

Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

t) Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO I do Edital 024/2025/SMEC/PMBV**

Classificação	Cargo	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	CPF	PCD	Pontuação	Situação
228	CONTROLADOR-DE-ACESSO	1415513	PAULO DE SOUSA MENDONÇA	01/05/1990	###.###.102-97	Não	70	CADASTRO RESERVA
229	CONTROLADOR-DE-ACESSO	8713195	MARIA APARECIDA OLIVEIRA MARINHO	10/08/1990	###.###.672-03	Não	70	CADASTRO RESERVA
230	CONTROLADOR-DE-ACESSO	7287293	LENNON SOUZA PINHEIRO	25/12/1990	###.###.472-64	Não	70	CADASTRO RESERVA
231	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2768937	ADILON FARIAS DE ANDRADE	12/02/1993	###.###.612-06	Não	70	CADASTRO RESERVA
232	CONTROLADOR-DE-ACESSO	4519824	AURÉLIO GUIMARÃES MARQUES	05/01/1994	###.###.882-03	Não	70	CADASTRO RESERVA
233	CONTROLADOR-DE-ACESSO	5819379	FABIO DE FRANÇA CUNHA	23/03/1994	###.###.272-08	Não	70	CADASTRO RESERVA
234	CONTROLADOR-DE-ACESSO	7165390	TÁRCIO FARIAS MACENA	09/07/1994	###.###.382-34	Não	70	CADASTRO RESERVA
235	CONTROLADOR-DE-ACESSO	8539371	LIGIA VALERIA PEREIRA BORGES	24/08/1994	###.###.362-09	Não	70	CADASTRO RESERVA
236	CONTROLADOR-DE-ACESSO	7901051	VALESKA THAINA SILVA DE LUCENA	03/06/1995	###.###.162-30	Não	70	CADASTRO RESERVA
237	CONTROLADOR-DE-ACESSO	3169457	ANDREA SANTANA ALMEIDA COSTA	26/07/1995	###.###.652-85	Não	70	CADASTRO RESERVA
238	CONTROLADOR-DE-ACESSO	8228733	DIONEY ALVES LOPES	12/03/1996	###.###.952-41	Não	70	CADASTRO RESERVA
239	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2039143	LUIS VERAS DE PAULA JUNIOR	18/09/1996	###.###.242-88	Não	70	CADASTRO RESERVA
240	CONTROLADOR-DE-ACESSO	9998013	NATHALIA JANSEN NOGUEIRA	24/09/1997	###.###.882-22	Não	70	CADASTRO RESERVA
241	CONTROLADOR-DE-ACESSO	4906331	ALYANDHRA CKAROLLYNNE MELO DE SOUSA	19/10/1997	###.###.652-40	Não	70	CADASTRO RESERVA
242	CONTROLADOR-DE-ACESSO	3783240	EVA NIRA TOMÉ DA SILVA	04/03/1998	###.###.822-92	Não	70	CADASTRO RESERVA
243	CONTROLADOR-DE-ACESSO	5825866	ANNA FLAVIA ALMEIDA DE JESUS	21/05/1998	###.###.582-68	Não	70	CADASTRO RESERVA
244	CONTROLADOR-DE-ACESSO	4984010	EMERSON DOS SANTOS SILVA	14/06/1998	###.###.002-64	Não	70	CADASTRO RESERVA
245	CONTROLADOR-DE-ACESSO	2032341	JAMYNE JANSEN NOGUEIRA	07/02/1999	###.###.012-61	Não	70	CADASTRO RESERVA
246	CONTROLADOR-DE-ACESSO	3221626	LUCIENE DO CARMO LIMA	29/12/1999	###.###.132-20	Não	70	CADASTRO RESERVA
247	CONTROLADOR-DE-ACESSO	9375518	WESLEY RODRIGO DE SOUZA BENTO	07/03/2000	###.###.592-48	Não	70	CADASTRO RESERVA
25	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	1139947	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA	27/02/1996	###.###.722-73	Não	60	CADASTRO RESERVA
26	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	2250737	WENDELL DOS SANTOS FEITOSA	24/01/2000	###.###.432-53	Não	60	CADASTRO RESERVA
27	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	2054203	ADELVAN DA SILVA	18/11/1985	###.###.542-53	Não	55	CADASTRO RESERVA
28	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	2024818	HERCULES DE SOUZA FURTADO	20/01/1973	###.###.292-20	Não	50	CADASTRO RESERVA
29	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	4843225	RAIMUNDO FERREIRA PAIVA JUNIOR	08/10/1973	###.###.052-20	Não	50	CADASTRO RESERVA
30	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	6824960	FRANCISCO WLLIANDRO FERREIRA DOS SANTOS	28/01/1978	###.###.523-20	Não	50	CADASTRO RESERVA
31	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	5951723	FRANCISCO DA MACENA SOUSA	19/11/1978	###.###.133-04	Não	50	CADASTRO RESERVA
32	AUXILIAR-OPERACIONAL-DEPOSITO	6015184	JONE DE SOUZA CASTRO	14/12/1983	###.###.942-49	Não	50	CADASTRO RESERVA
32	APOIO-DE-TRANSPORTE-ESCOLAR-URBANO	8235692	REGINEUDA BASTOS DA SILVA	01/01/1973	###.###.352-91	Não	70	CADASTRO RESERVA
33	APOIO-DE-TRANSPORTE-ESCOLAR-URBANO	5475473	MARIA CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA	30/07/1975	###.###.462-91	Não	70	CADASTRO RESERVA
34	APOIO-DE-TRANSPORTE-ESCOLAR-URBANO	9203907	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	27/11/1979	###.###.922-87	Não	70	CADASTRO RESERVA
35	APOIO-DE-TRANSPORTE-ESCOLAR-URBANO	5015816	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	14/10/1992	###.###.082-00	Não	70	CADASTRO RESERVA
36	APOIO-DE-TRANSPORTE-ESCOLAR-URBANO	9006021	RANYERE APOLIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	07/11/1994	###.###.364-65	Não	70	CADASTRO RESERVA
23	PSICÓLOGO	7213807	ERICA HILDA PEREIRA DOMINGUEZ	29/07/1991	###.###.882-57	Não	75	CADASTRO RESERVA
24	PSICÓLOGO	3903145	YARIMA PATRICIO CARNEIRO	13/12/1993	###.###.422-49	Não	75	CADASTRO RESERVA
25	PSICÓLOGO	5291414	POLIANA SAMPAIO CUNHA BARROSO	06/03/1994	###.###.282-28	Não	75	CADASTRO RESERVA
26	PSICÓLOGO	7571438	CREICIELE DA SILVA PERES	14/06/1996	###.###.702-44	Não	75	CADASTRO RESERVA

**Lincol Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL 025/2025/SMEC/PMBV**

**O Secretário Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 004/2025/SMEC, RESOLVE:**

- 1 - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/PMBV/SMEC, conforme anexo I.
- 2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 23 de abril, das 8:30 às 13h.
- 3 - No ato da lotação, os(as) convocados(as) deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:
- Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);
  - Cadastro de Pessoa Física;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação>).
  - Título Eleitoral;
  - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
  - Certidão de Casamento/União Estável/Certidão de Óbito: 5.1- RG, CPF, Situação cadastral do CPF;
  - Pessoa com deficiência: sim ou não;
  - Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador);
  - Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
  - Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA (Preenchida no ato da lotação);
  - Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio);
  - Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo;
  - Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
  - Informações de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil - informar número da agência, conta e variação, se houver;
  - DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
  - Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos;
  - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situação>);
  - Certidão criminal negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
  - Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
  - Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I do Edital 025/2025/SMEC/PMBV

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
APOIO-DE-TRANSPORTE-RURAL	1	8996740	ANA KEILA SANTANA SILVA	11/11/1989	Não	###.###.132-34	100	Aprovado
APOIO-DE-TRANSPORTE-RURAL	2	5353859	KAYKY SANTOS FREITAS	30/04/2003	Não	###.###.082-10	100	Aprovado
APOIO-DE-TRANSPORTE-RURAL	3	6681752	LUCICLEIDE PEREIRA TAVARES	10/10/1979	Não	###.###.472-15	90	Aprovado
APOIO-DE-TRANSPORTE-RURAL	4	3912275	BIANCA HONORATA DE ASSUNÇÃO LIMA	01/11/1982	Não	###.###.312-34	90	Aprovado
PROFESSOR-DE-EDUCAÇÃO-BÁSICA-INDÍGENA-SALA-DE-RECURSO-MULTIFUNCIONAL - LOTAÇÃO => E. M. INDÍGENA VICENTE ANDRÉ DA SILVA	1	1051596	LEILIANE FERREIRA MATOS OLIVEIRA	31/07/1983	Não	###.###.432-20	50	Aprovado

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 039/2025 - GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 200/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 8055/2024-SMO, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talwegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gino Sérgio de Souza Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 - (Gestor), Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674- (Fiscal Técnico), Camila do Nascimento Ferreira, Engenheira Civil, CREA 0921923236 - (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 25695 - (Fiscal Administrativo), lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 11 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº. 040/2025 – SMO/GC/DPLAN**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 131/P, de 12 de março de 2025, publicado no DOM nº 6308, de 13 de março de 2025;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 158/SMO/GC/DPLAN/2025 - Processo nº 6916/2025-SMO, que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) – 13 Kg, vasilhame (Botijão), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras (Órgão Participante).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Tiago Oliveira dos Santos, Cargo: Superintendente, Matrícula nº 848676 – Gestor do Processo Administrativo; e Antonio Alfredo de Paula Filho, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº 955230 – Fiscal, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar o fornecimento supracitado, sob a responsabilidade da empresa BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 14 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 010/2025**

**FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64. Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 90007/2024 - SRP, constante no Processo nº 8055/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 200/SMO/GC/DPLAN/2025 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.**

**GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539 – (Gestor), Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674– (Fiscal Técnico), Camila do Nascimento Ferreira, Engenheira Civil, CREA 0921923236 – (Fiscal Técnico) e Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 25695 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.**

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de dispositivos de transposição de talwegues em vias urbanas e estradas vicinais do município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.777.387,45 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1728 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.000 – R\$: 1.777.387,45 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) - RECURSO PRÓPRIO.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão desta Ordem de Serviços, conforme Cláusula Terceira – Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 105 da lei 14.133/21 e suas alterações, constam no Termo de Referência.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)  
Felipe de Souza Menezes  
CPF nº 888.692.022-91  
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

(Assinatura eletrônica)  
Eloy José Dos Santos Júnior  
CPF nº 382.892.612-68  
Representante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

A Secretária Municipal de Assistência Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não Comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Thais Caroline Dantas Lopes	###.###.432-08	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
02	Eder Ibernorn Holanda	###.###.202-00	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
03	Danielle Nava da Encarnação	###.###.032-20	Assistente	Administrativo	Família que Acolhe
04	Jessica Maria Oliveira Lima Olimpio	###.###.102-22	Analista	Supervisor	Família que Acolhe
05	Dilciane Ananias de Lima Lopes	###.###.602-34	Analista	Supervisor	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Nathália Cortez Diógenes  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br))
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável;

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.  
Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;  
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;  
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMGES)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual ([www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br));

- Declaração da polícia técnica;

- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);

- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;

- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);

- Informar o E-MAIL (de forma legível).

**DEPENDENTES** (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.

- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Deborah Cristina da Silva Ferreira Santos	###.###.702-01	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
02	Maria Juclene de Araújo	###.###.763-87	Assistente	Visitador	Família que Acolhe
03	Lucilene Soares de Sousa	###.###.212-91	Analista	Supervisor	Família que Acolhe
04	Kessia Karine Domingos da Silva	###.###.162-10	Analista	Supervisor	Família que Acolhe
05	Gabriel Chaves Cezario	###.###.432-04	Assistente	Administrativo	Família que Acolhe

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Nathália Cortez Diógenes

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025/ COMPEDE-BV

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1863/2018, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das Entidades Não Governamentais para compor assento no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPEDE-BV no biênio, 2025/2027.

## 2. DO PROCESSO

2.1. As organizações da sociedade civil poderão participar do Processo para concorrer a 1 (uma) das 04 (quatro) vagas destinadas à sociedade civil, distribuídas nas seguintes categorias e áreas de atuação:

**CATEGORIAS - 04** (quatro) vagas para organizações municipais representativas de pessoas com deficiência, sendo:

a) organizações que comprovadamente atuem na área de transtorno do espectro autista;

b) organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência auditiva ou surdez;

c) organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência física;

d) organizações que comprovadamente atuem na área da deficiência mental ou intelectual;

e) organizações que comprovadamente atuem na área de deficiência decorrente de causas patológicas ou doenças raras;

f) organizações que comprovadamente atuem na área da deficiência visual;

g) organizações que comprovadamente atuem na área de deficiências múltiplas; e

h) organizações que comprovadamente atuem na área de síndromes.

3. Poderá candidatar-se a Entidade Não Governamental que cumprir os seguintes critérios:

a) Ser Entidade Não Governamental devidamente reconhecida na forma da legislação vigente, com atuação em políticas voltadas para a Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência com atuação em Boa Vista.

## 03. DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas no período de 22 a 25 de abril de 2025;

3.2- No ato da inscrição, a Entidade Não Governamental interessada deverá comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL situada na Av. Major Willians Nº 1687, Centro, no horário de 8h às 14h, e apresentar os seguintes documentos atualizados:

a) Estatuto da Entidade Não Governamental atualizado (registrado em cartório);

b) CNPJ.

3.3- Serão consideradas eleitas, as 04 (quatro) primeiras Entidades Não Governamentais que comparecerem, e realizarem a inscrição, respeitando a paridade entre as categorias citadas no item 2 deste edital;

2.4 - Após o encerramento dos trabalhos, será dada ciência ao Ministério Público e ao Executivo Municipal;

2.5 - A Entidade Não Governamental eleita para assento no Conselho, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data do ato de eleição para indicar os nomes dos seus representantes titular e suplente, ao COMPEDE- BV, para efeito de nomeação e publicação em Diário Oficial do Município.

2.6 - O COMPEDE-BV realizará capacitação para os representantes das Entidades Não Governamentais eleitas;

2.7- A função de membro do COMPEDE- BV é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista- RR, 10 de maio de 2025.

Nathália Cortez Diógenes  
Secretaria Municipal da Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025/CONSEA-BV**

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.533, de 27 de fevereiro de 2024, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das Entidades Não Governamentais para compor assento no Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista- CONSEA-BV no biênio, 2025/2027.

**1. DO PROCESSO**

Poderá candidatar-se a Entidade Não Governamental que cumprir os seguintes critérios:

1.1- Ser Entidade Não Governamental devidamente reconhecida na forma da legislação vigente, com atuação na Segurança Alimentar e Nutricional no município de Boa Vista.

**2. DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO**

2.1- As inscrições serão realizadas no período de 22 a 25 de abril de 2025;

2.2- No ato da inscrição, a Entidade Não Governamental interessada deverá comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Situada na Av. Major Willians Nº 1687, Centro, no horário de 8h às 14h, e apresentar os seguintes documentos atualizados:

a) Estatuto da Entidade Não Governamental atualizado (registrado em cartório);  
b) CNPJ.

2.3- Serão consideradas eleitas, as 08 (oito) primeiras Entidades Não Governamentais que comparecerem, e realizarem a inscrição para compor o CONSEA ;

2.4 - Após o encerramento dos trabalhos, será dada ciência ao Ministério Público e ao Executivo Municipal;

2.5 - A Entidade Não Governamental eleita, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da eleição para indicar os nomes dos seus representantes titular e suplente, ao CONSEA- BV, para efeito de nomeação e publicação em Diário Oficial do Município.

2.6 - O CONSEA-BV realizará capacitação para os representantes das Entidades Não Governamentais eleitas;

2.7- A função de membro do CONSEA- BV é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista- RR, 10 de abril de 2025.

**Nathália Cortez Diógenes**  
Secretaria Municipal da Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA NUP 178501/2025 - GAB/SEMMA/RH**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, SANDRO BARBOT AROSO MAIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 152/P de 21 de março de 2025 e considerando o que preceitua o Artigo 75 e 78 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias, exercício 2024/2025, da servidora estatutária MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula 27.126, Analista Municipal,

marcadas para o período de 08/04/2025 a 17/04/2025, para serem usufruídas, no período 22/04/2025 a 01/05/2025, por extrema necessidade da continuidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2025.

**Sandro Barbot Aroso Maia**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**PORTARIA Nº 056/2025/SMSOP/GAPP**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerando o art. 1º da Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que define a nova estrutura do Poder Executivo do Município de Boa Vista e cria a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, levando em conta suas atribuições definidas no art. 26 da referida legislação e, por ser o objeto dos contratos pertinentes as atividades da SEMOB, demandado intrínseco a esta secretaria.

Art. 2º Destituir o senhor Walter Hugo Rocha, matrícula nº 28062, designado como fiscal dos Contratos nº 89/2023/SMST e nº 79/2023/SMST referente aos Processos nº 23038/2022/SMST e nº 2837/2023/SMST respectivamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2025.

**Assinatura Eletrônica**  
**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**DECISÃO DE RECURSO - FEVEREIRO - 2 0 2 5**

ATAS 05, 06, 07 e 08/2025 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 03, 10, 17 e 24 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº	511/2024
INTERESSADO(A)	MAYANE MARTINS DA CONCEICAO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00288025
PLACA	QES-3943/PA
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	512/2024

INTERESSADO(A)	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00073010 CÓDIGO: 7633 - 2
PLACA	NAR-7673/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>513/2024</b>
INTERESSADO(A)	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00073009 CÓDIGO: 6050 - 1
PLACA	NAR-7673/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>514/2024</b>
INTERESSADO(A)	VANDEILTON SILVA DE ALMEIDA
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00170892 CÓDIGO: 5819 - 1
PLACA	NAO-1B51/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>515/2024</b>
INTERESSADO(A)	ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00283680 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	NAW-7380/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>DEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>516/2024</b>
INTERESSADO(A)	ANA NERY ARAUJO CRUZ
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00283276 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	RZB-1C37/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>517/2024</b>
INTERESSADO(A)	JOHNSON ARAUJO PEREIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00205110 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	NAN-9147/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>518/2024</b>
INTERESSADO(A)	JOSE LUCIANO DE ALMEIDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00091599 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	NAQ-9C21/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>519/2024</b>
INTERESSADO(A)	MARCELO LAGARES LAU PINTO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00278826 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	JXG-0801/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>520/2024</b>
INTERESSADO(A)	ANDREA PAULA PINTO PIRES DE OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO	RA00066798 CÓDIGO: 7455 - 3
PLACA	QZO-6E48/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>494/2024</b>
INTERESSADO(A)	JANDERSON ALVES BENTES
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00091656 CÓDIGO: 7471 - 0
PLACA	NAP3991/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>DEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>521/2024</b>
INTERESSADO(A)	PARIMA LOCACAO BOA VISTA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00089011 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	PLACA: NAR-6G51/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>522/2024</b>
INTERESSADO(A)	PARIMA LOCACAO BOA VISTA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00294943 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NAR-6G51/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>523/2024</b>
INTERESSADO(A)	PARIMA LOCACAO BOA VISTA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00065724 CÓDIGO: 7463 - 0
PLACA	PLACA: NAR-6G51/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>524/2024</b>
INTERESSADO(A)	PARIMA LOCACAO BOA VISTA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00037795 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	PLACA: NAR-6G51/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>525/2024</b>
INTERESSADO(A)	PARIMA LOCACAO BOA VISTA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00017366 CÓDIGO: 7471 - 0
PLACA	PLACA: NAR-6G51/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>DEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>526/2024</b>
INTERESSADO(A)	PARIMA LOCACAO BOA VISTA LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00012561 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	PLACA: NAR-6G51/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	<b>527/2024</b>
INTERESSADO(A)	MOISES EDWARDS MAIA

AUTO DE INFRAÇÃO	RA00091331 CÓDIGO: 7471 - 0
PLACA	PLACA: NOR-2881/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>528/2024</b>
INTERESSADO(A)	LEVY PAIVA LEAL
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00290329 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: RZB0I36/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>529/2024</b>
INTERESSADO(A)	COSMEM GONZALEZ TIRELLI
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00307723 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NAQ9D52/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>530/2024</b>
INTERESSADO(A)	AMARIAS DOS SANTOS TAVARES
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00301146 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: PHX9769 /AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>531/2024</b>
INTERESSADO(A)	JOSÉ LOPES SATAELLES
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00305150 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NAS-9B06/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>532/2024</b>
INTERESSADO(A)	FRANTHESCO BRITO DE SOUSA
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00179284 CÓDIGO: 7048 - 1
PLACA	PLACA: NUH-4528/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>DEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>533/2024</b>
INTERESSADO(A)	THIAGO AMORIM DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00286719 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: PHN-3I89/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>534/2024</b>
INTERESSADO(A)	EDISON SCORCAFAVA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00078229 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	PLACA: PHJ-8J04/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>535/2024</b>
INTERESSADO(A)	EDISON SCORCAFAVA

AUTO DE INFRAÇÃO	TE00187890 CÓDIGO: 5550 - 0
PLACA	PLACA: PHJ-8J04/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>536/2024</b>
INTERESSADO(A)	THIAGO AMORIM DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00294304 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: PHN-3I89/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>537/2024</b>
INTERESSADO(A)	THIAGO AMORIM DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00292864 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: PHN-3I89/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>538/2024</b>
INTERESSADO(A)	THIAGO AMORIM DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00291319 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: PHN-3I89/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>539/2024</b>
INTERESSADO(A)	ALYSSON ROGERS S MACEDO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00089711 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	PLACA: NAZ-7J13/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>540/2024</b>
INTERESSADO(A)	M E M LOTERIA LTDAME
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00173728 CÓDIGO: 5452 - 5
PLACA	PLACA: RZD-0E00/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>541/2024</b>
INTERESSADO(A)	MOTACY FERREIRA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00089572 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	PLACA: NAP-0J68/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>542/2024</b>
INTERESSADO(A)	VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA REIS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00249974 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NAR-7329/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>543/2024</b>
INTERESSADO(A)	RODRIGO MARTINS DE CIRQUEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO	EL00281236 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NAX-9176/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	544/2024
INTERESSADO(A)	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00305010 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NUH-4136/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	545/2024
INTERESSADO(A)	LUCIANA MATOS DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00079600 CÓDIGO: 7471 - 0
PLACA	PLACA: NAK-9198/SC
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>DEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	546/2024
INTERESSADO(A)	LUCIANA MATOS DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00071993 CÓDIGO: 7463 - 0
PLACA	PLACA: NAK-9198/SC
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>DEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	547/2024
INTERESSADO(A)	MAYARA NUNES DE SOUSA MENDANHA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00298133 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NUI-3D68/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	548/2024
INTERESSADO(A)	LUZIA TROVÃO GOMES
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00061995 CÓDIGO: 7455 - 0
PLACA	PLACA: QZA-7F20/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	549/2024
INTERESSADO(A)	MAGNO COSTA VIEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00319661 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: NBA-9315/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>
PROCESSO Nº	550/2024
INTERESSADO(A)	MARCOS ANTONIO BAVARESCO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00302963 CÓDIGO: 6050 - 3
PLACA	PLACA: QZM-0D27/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	<b>INDEFERIDO</b>

Boa Vista - RR, 31 de março de 2025

**Caio Moreira De Albuquerque Gomes**  
Secretário JARI - Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**RELATÓRIO DO MÊS DE FEVEREIRO/2025**

	Nº
REUNIÕES	<b>04</b>
JULGADOS DADO DEFERIMENTO	<b>06</b>
JULGADOS DADO INDEFERIMENTO	<b>35</b>
JULGADOS DADO DEFERIMENTO PARCIAL	<b>00</b>
PROCESSOS ANALISADOS	<b>41</b>

Boa Vista, 31 de março de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes**  
Secretário da JARI Municipal

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,**  
**ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0114/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor Elenilton Carvalho Machado, matrícula: 2480, cargo: Assistente C 15, lotado na Diretoria de Cultura do Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao exercício de 2012/2013, 30 (trinta) dias, no período de 08/04/2025 à 07/05/2025.**

**Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
14 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0115/2025**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias da servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, matrícula 79830, cargo Gerente, que seriam usufruídas no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, as quais serão usufruídas no período de 12/01/2026 a 21/01/2026.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,  
15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;

PROCESSO: 009432/2025.

FAVORECIDO: PESSOA JURÍDICA: TUPINAMBA PODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com CNPJ: 15.698.762/0001-80 que representa HALISSON CRYSTIAN E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

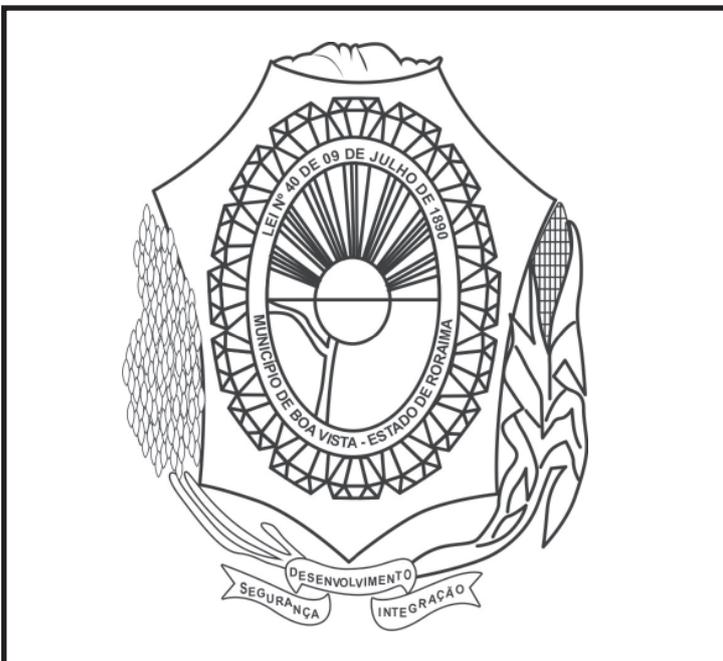
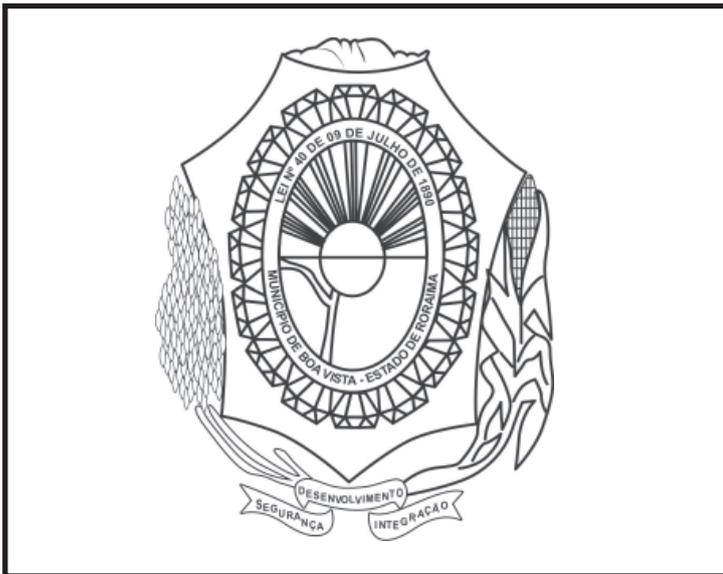
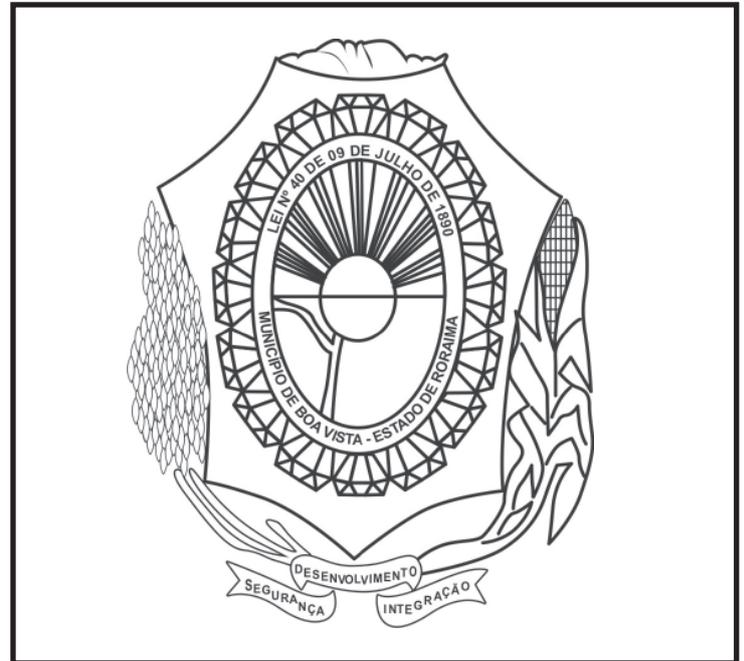
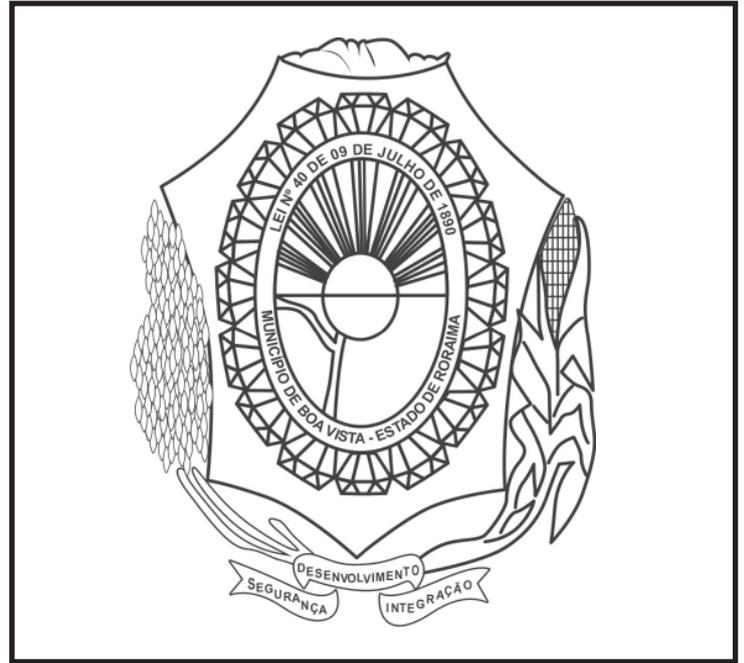
PESSOA JURÍDICA: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93 que representa BANDA FORRO PAI D'ÉGUA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

PESSOA JURÍDICA: EUTERPE ARTE & NEGOCIOS LTDA com CNPJ: 12.541.416/0001-04 que representa ELLEN FERREIRA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: Contratação de banda se/ou artistas, por intermédio do credenciamento da música, para atender as demandas de eventos realizados e/ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da FETEC, no mês de abril de 2025.

RATIFICAÇÃO: Em 14/04/2025, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2025.



## Poder Legislativo

Presidente:  
Genilson Costa e Silva  
Primeiro Vice-Presidente:  
Júlio César Medeiros Lima  
Segundo Vice-Presidente:  
Thiago Duarte Saraiva  
Primeiro Secretário:  
Maria Inês Maturano Lopes  
Segundo Secretário:  
Moacival Daniel Mangabeira  
Terceiro Secretário:  
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.